



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº. 43/2018

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº
047/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO –
CDRJ E A EMPRESA CENTRO DE
BIOLOGIA EXPERIMENTAL
OCEANUS LTDA-EPP, NA FORMA
ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF 585.528.639-87, e **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA-EPP**, com sede na Rua Almirante Cochrane, nº 37, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.550-040, inscrita no CNPJ sob o nº 28.383.198/0001-59, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio, **RICHARD SECIOSO GUIMARÃES**, portador do CPF 112.589.787-25, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 17.587/2013 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2014**, que independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ – DIREXE** em sua 2295ª Reunião, realizada em 30/05/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 047/2014, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 5º Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 047/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2018, conforme estabelecido em sua Cláusula CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 33.720,11 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais e onze centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 2.810,01 (dois mil, oitocentos e dez reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213215 – Diversos Serviços de Terceiros, Ação 7 – Análises de Potabilidade.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 047/2014, e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

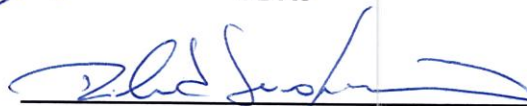
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2018.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ







RICHARD SECIOSO GUIMARÃES
SÓCIO

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA-EPP

Testemunhas:

1) 

Nome: **WILLIAM LOBOSCO DE LIRA**
CPF: **076304527-64**

2) 

Nome: **LUIS FERNANDO DE O. GUEDES**
CPF: **697.243.007-06**